

Projeto de Lei do Legislativo 003/2022

Súmula: Altera o art. 6º da Lei Municipal 2.286/2019 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 003/2022, de autoria da **Mesa Diretora**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera-se o *caput* do artigo 6º da Lei Municipal 2.286/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A contratação prevista nesta Lei terá a mesma duração do afastamento do servidor efetivo, e o prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 11 de janeiro de 2022.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Cledemir José Mezzomo
Vice-Presidente

Márcio da Silva
1º Secretário

Sandro José Brunn
2º Secretário

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 003/2022

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação parlamentar visa possibilitar a ampliação do prazo máximo previsto para a validade dos certames de processo seletivo simplificado realizados pela Câmara de Vereadores, destinados à contratação de mão de obra temporária para o atendimento de necessidade transitória de excepcional interesse público deste Poder Legislativo.

Isso porque, especialmente considerando todos os custos e esforços necessários para a realização de um certame público desta natureza, bem como as mais diversas de situações imprevistas que podem levar o servidor público efetivo a necessitar de afastamento do serviço em licença, muitas vezes demandando de substituição por períodos superiores a 01 (um) ano, entendemos que a atual limitação exígua do prazo de vigência do processo seletivo não atende à necessidade desta Câmara de Vereadores e ao interesse público, sobretudo sob a perspectiva do princípio constitucional da eficiência.

Dessa forma, com a finalidade de se adequar a legislação municipal às exigências do serviço público prestado por este Poder Legislativo e de se extrair o máximo proveito possível dos certames destinados à contratação de mão de obra temporária, solicitamos aos nobres pares a apreciação e a aprovação deste Projeto de Lei.

Dois Vizinhos/PR, 11 de janeiro de 2022.

Proponente: Mesa Diretora

Juarez Alberton
Presidente

Cledemir José Mezzomo
Vice-Presidente

Márcio da Silva
1º Secretário

Sandro José Brunn
2º Secretário